

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE =SP=

DECRETO Nº 36

Milton Teixeira, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no Item II, artigo 4º da Lei nº 86 de 06 de Dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suplementada de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), a rubrica 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros - Ol-Viagens, estadias e conduções, constante do Orçamento vigente;

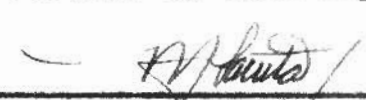
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária: 4.1.4.0.19 - Material permanente - Máquinas, móveis, arquivos, etc...

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE ,
em 31 de Dezembro de 1.970.

= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no local
de costume na data supra.


= Marcos Kenzo Saruta =
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 35/70

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de --
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, --
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas no Item II, Artigo 4º da Lei nº 86/
de 06 de Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A:-

Artigo 1º) - Fica suplementada a seguinte ver-
ba do Orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação pública

3.1.3.0.93 Serviços de Terceiros

02-Aux.p/Extensão de Rêde Elét. CR\$ 2.450,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a apli-
cação do presente Decreto, correrá por conta da anulação par-
cial da seguinte verba orçamentária: SERVIÇOS URBANOS - Ser-
viço de Água e Esgôto - 4.1.1.2.91 - Obras Públicas, Prosseg.
e Conclusão c/ rec. F.P.M.01-Execução dos Serviços de de --
Água .-

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigôr na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 31 de Dezembro de 1.970.

Milton Teixeira

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada ne publicada por
afixação no local de costu-
me na data supra.

Marcos Kenzo Saruta

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 35/70

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de --
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, --
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas no Item II, Artigo 4º da Lei nº 86/
de 06 de Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A :-

Artigo 1º) - Fica suplementada a seguinte ver-
ba do Orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação pública

3.1.3.0.93 Serviços de Terceiros

02-Aux.p/Extensão de Rêde Elét. CR\$ 2.450,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a apli-
cação do presente Decreto, correrá por conta da anulação par-
cial da seguinte verba orçamentária: SERVIÇOS URBANOS - Ser-
viço de Água e Esgôto - 4.1.1.2.91 - Obras Públicas, Prosseg.
e Conclusão c/ rec. F.P.M.01- Execução dos Serviços de de --
Água.-

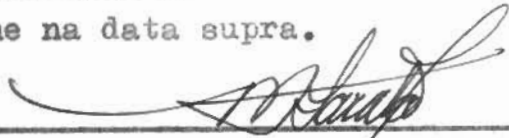
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 31 de Dezembro de 1.970.


Milton Teixeira

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por
afixação no local de costu-
me na data supra.


Marcos Kenzo Saruta

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 34/70.

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo,-
usando das atribuições que lhe são confere-
ridas no item II, Artigo 4º, da Lei nº --
86 de 06 de Dezembro de 1.969.

DECRETA:

ARTIGO 1º)- Ficam suplementadas as seguintes ver-
bas constantes do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo - Secretaria

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil

01.00-Venc. e Vant. Fixas.....Cr\$ 1.000,00

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Secretaria - b)Junta do Serviço Militar

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil

01.00-Venc. e Vant. Fixas..... Cr\$ 200,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.1.1.42 Pessoal Civil

01-Venc. do Pessoal Efetivo..... Cr\$ 1.850,00

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação
do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial da -
seguinte verba orçamentária: SERVIÇOS URBANOS - Ruas e avenidas-

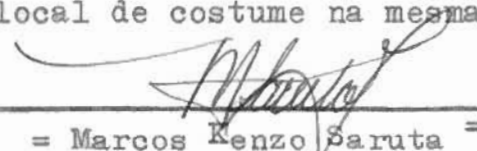
3.1.1.1.94 -Obras Públicas - Const. de galerias para águas plu-
viais. Cr\$ 3.050,00

ARTIGO 3º)- Este decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 30 -
de Dezembro de 1.970.

= MILTON TEIXEIRA =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
no local de costume na mesma data.


= Marcos Kenzo Saruta =

Secretário

DISPÕE QUE SE OBSERVE NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.971 A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONSTANTE DO ANEXO Nº 2 DA LEI 108 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.970.


MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal -
de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

D=E=C=R=S=D=T=O A:


Artigo 1º) - Na execução do orçamento do Município de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, para o exercício de 1.971, será observada a discriminação da DESPESA constante do anexo nº 2 da Lei 108 de 30 de Novembro de 1.970, devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 30 de Novembro de 1.970.


= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.


= Marcos Keiko Saruta =
Secretário

666 CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA.	PARCELAIS		TOTAL
GERAL			SOMAS	
3.0.0.0.0.00	Despesas Correntes	4.000,00		
3.1.0.0.0.00	Despesas de Custeio	2.000,00		
3.1.3.0.0.00	Serviços de Terceiros	<u>1.000,00</u>	7.000,00	
	01-Viagens de Veradores			
	02-Aluguel do prédio da Câmara Municipal			
	03-Corrêio, telefone, luz, etc.,			
	b - SECRETARIA DA CÂMARA			
3.1.1.0.0.00	Pessoal Civil		10.400,00	
3.1.1.1.0.00	Venc. e vantagens fixas			
01.00	Pessoal			
3.1.2.0.0.00	Material de Consumo		1.500,00	
3.1.3.0.0.00	Impressos e outros materiais de consumo			
	Serviços de Terceiros	1.500,00		
	01-Viagens de funcionários	500,00		
	02-Reparos de bens móveis e imóveis	500,00		
	03-Publicações, assinaturas de jornais, revistas, etc.,			
	Encargos Diversos		2.500,00	
	Despesas mltidas de pronto pagamento			
3.1.4.0.0.00	Despesas de Capital		1.000,00	
4.0.0.0.0.00	Investimentos			
4.1.0.0.000	Material Permanente			
4.1.4.0.0.00	Aq/ de móveis, máquinas, etc.,			
	PODER EXECUTIVO			
	GABINETE DO PREFEITO			
	Despesas Correntes			
3.0.0.0.0.02	Despesas de Custeio			
3.1.0.0.0.02	Pessoal			
3.1.1.0.0.02	Pessoal Civil			
01.02	Subsídio e Representação do Prefeito		10.280,00	
3.1.3.0.0.02	Serviços de Terceiros			
	01-Viagens, estadias e conduções	8.000,00		
	02-Luz, telefone, etc.	2.000,00		
	03-Publicações, assinaturas de jornais, etc.,	4.000,00		
	Encargos Diversos		14.000,00	
	01-Recepções, hospedagens, homenagens, etc.,			
	02-Desp. mltidas de pronto pagamento			
	SECRETARIA			
	Despesas Correntes			
3.1.4.0.0.02	Despesas de Custeio			
	Pessoal			
3.0.0.0.0.09	Pessoal Civil			
3.1.0.0.0.09	Venc. e vantagens fixas			
3.1.1.0.0.09	a-Gabinete do Secretário			
3.1.1.1.0.09	Vencimentos do Pessoal		15.307,50	
01.00	b-Junta de Serviço Militar			
	Vencimentos do Pessoal			
	Material de Consumo			
3.1.2.0.0.09	Impressos e outros materiais de consumo			
3.1.3.0.0.09	Serviços de Terceiros			
	01-Corrêio, telefone, luz, etc.,	2.500,00		
	02-Aluguel de prédios	5.000,00		
	03-Viagens de funcionários	3.000,00		
	04-Reparos e conservação de bens móveis e imóveis	1.000,00		
	Encargos Diversos			
	01-Garê, água e outros	600,00		
	02-Despesas mltidas de pronto pagamento	3.000,00		
3.1.4.0.0.09			3.600,00	
				33.407,50

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	PARCIAIS		TOTAL
		SOMAS	TOTAL	
3.0.0.0.0.09	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.09	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0.09	Pessoal			
3.1.1.1.0.09	Pessoal CIVIL			
01.00	Venc. e vantagens fixas			
3.1.1.3.0.09	Vencimentos do Pessoal			
3.0.0.0.0.10	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.10	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0.10	Pessoal			
3.1.1.1.0.10	Pessoal CIVIL			
01.00	Vencimentos e vantagens fixas			
3.1.1.1.0.11	Pessoal CIVIL			
3.1.1.1.1.11	Venc. e vantagens fixas			
01.00	Tecunaria			
3.1.1.0.0.12	Pessoal			
3.1.1.1.0.12	Pessoal CIVIL			
01.00	Venc. e vantagens fixas			
3.1.1.0.0.16	Pessoal			
3.1.1.1.0.16	Pessoal CIVIL			
01.00	Contadoria			
3.1.2.0.0.19	Venc. e vantagens fixas			
3.1.3.0.0.19	Material de Consumo			
3.1.4.0.0.19	Impressos e outros materiais			
	Serviços de telefonia			
	Fretes, carretos, etc.,			
	Encargos Diversos			
	01-Indenizações e Restituições			
	02-Despesas eventuais			
	03-Despesas de pronto pagamento			
	04-Contribuição ao IAN			
	05-Juros de operações de crédito			
	Despesas de Exercícios Anteriores			
	Despesas de Dívidas Plurianuais			
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Material Permanente			
	Aq/de móveis, máquinas, etc.,			
	Transferências Correntes			
	Juros da Dívida Pública			
	Fundada Interna			
	01-Juros do exerc. Lei nº 62			
	Despesas de Capital			
	Transferências de Capital			
	Amortização da Dívida Pública			
	01-Amortização no exercício Lei nº 62			
	RECURSOS NATURAIS E AGRICULTÁRIOS			
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Serviços Em Regime de Programação Especial			
	Construção de redes de irrigação rural			
	VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			
4.0.0.0.0.34	Despesas de Capital			
4.1.0.0.0.34	Investimentos			
4.1.2.0.0.34	Serviços Em Regime de Programação Especial			
	Construção de redes de irrigação rural			
	VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			

CÓDIGOS		P A R C I A I S		TOTAL
GERAL		SOMAS		
3.0.0.0.42	Despesas Correntes			
3.1.0.0.42	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.42	Pessoal	25.000,00	55.000,00	
3.1.1.1.42	Pessoal Civil	30.000,00	50.000,00	
01.00	Venc. e vantagens fixas			
3.1.2.0.42	02-Salários de Contratados	10.000,00	12.000,00	
3.1.3.0.42	Material de Consumo	2.000,00		
4.0.0.0.42	Combustíveis, lubrificantes, madeiras, etc.,			
4.1.0.0.42	Serviços de Mercadores			
4.1.3.0.42	01-Disp. c/ reparos e conservação de bens móveis e imóveis			
	02-Fretes, carretos, etc.,			
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Equipamentos e instalações			
	Com recursos do P.F.M.			
	Ac/ de veículos e máquinas			
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
	ENSINO PRIMARIO			
3.0.0.0.61	Despesas Correntes			
3.1.0.0.61	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.61	Pessoal			
3.1.1.1.61	Pessoal Civil			
01.00	Venc. e vantagens fixas			
3.1.2.0.61	Salários de Contratados			
3.1.3.0.61	Material de Consumo			
	Impressos e outros materiais			
	Serviços de Mercadores			
	01-Reforma de conservação de prédios escolares			
	02-Transportes, passageiros, etc.,			
	Transferências Correntes			
	Subvenções Sociais			
	Instituições Estaduais			
	01-Contrib. às Caixas Racolares			
	02-Contrib. à Merenda Escolar			
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Obras Públicas			
	Construção de prédios públicos			
	Com Recursos do F.P.M.			
	Construção de Salas de Aula			
	ENSINO SECUNDARIO E NORMAL			
4.0.0.0.61	Despesas Correntes			
4.1.0.0.61	Despesas de Custeio			
4.1.1.0.61	Pessoal			
4.1.1.5.61	Pessoal Civil			
	Venc. e vantagens fixas			
	01-Salários do Corpo Administrativo			
	02-Salários do Corpo Docente			
	Material de Consumo			
	Impressos e outros materiais			
	Serviços de Mercadores			
	01-Fretes, carretos e passageiros			
	02-Transportes de Alunos			
	Encargos Diversos			
	01-Calor, água e outros			
	02-Despesas de pronto pagamento			
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Material Permanente			
	Ag/ de móveis, máquinas, arquivos, etc.,			
	BIBLIOTECA MUNICIPAL			
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Material Permanente			
	Livros, revistas, móveis, etc.,			

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	PARCELAIS	SOMAS	TOTAL
3.2.0.0.69	Transferências Correntes			
3.2.1.0.69	Subvenções Sociais			
3.2.1.4.66	Instituições Municipais			
3.2.0.0.66	Subvenção do CIPRESM			
3.2.1.4.66	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
4.0.0.0.66	Transferências Correntes			
4.1.0.0.66	Subvenções Sociais			
4.1.1.0.66	Instituições Municipais			
4.1.0.0.66	Contrib. à Comissão Municipal de Reportes			
4.1.1.0.66	Despesas de Capital			
4.1.1.2.91	Investimentos			
4.1.1.0.66	Obras Públicas			
4.1.1.0.66	Termino do estádio Municipal			
3.2.0.0.72	SADUP			
3.2.1.0.72	Transferências Correntes	1.200,00		
3.2.1.0.72	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.2.1.3.75	Instituições Estaduais			
3.2.1.0.72	01-Contrib. p/ aluguel do prédio do PAMA		3.200,00	
3.2.1.0.72	02-Contrib. p/ erradicação e vacina			
3.2.1.0.72	Instituições Privadas	10.000,00		
3.2.1.0.81	01-Contrib. a Sta Casa de Sta Fé do Sul - c/ Rec. do F.P.M.	500,00		
3.2.1.0.81	02-Contrib. ao Ambulatório-Médico de Sta Fé do Sul	500,00		
3.2.5.0.81	03-Contrib. ao Hospital Bezerra de Menezes de Sta. Rio Preto	500,00		
3.2.7.0.83	BRM - STAR SOCIAL			
3.2.7.0.83	Transferências Correntes			
3.2.1.0.81	Subvenções Sociais			
3.2.5.0.81	Contrib. p/ Previdência Social			
3.2.1.0.81	01-Contrib. ao I.N.P.S.			
3.2.7.0.83	02-Contrib. p/ Seguros de Acidentes do Pessoal			
3.2.1.5.84	Pessoas			
3.2.1.5.84	Auxílio a Indigentes			
3.2.1.5.84	Instituições Privadas			
3.2.1.5.84	Auxílio ao CIMZOP.			
3.0.0.0.91	SERVÍCIOS URBANOS			
3.1.0.0.91	DIVISÃO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO			
3.1.0.0.91	Despesas Correntes			
3.1.1.0.91	Despesas de Custeio			
3.1.1.1.91	Pessoal			
3.1.1.1.91	Pessoal Civil			
3.1.2.0.91	Venc. e vantagens fixas			
3.1.3.0.91	Venc. do Pessoal Contratado			
3.1.3.0.91	Material de Consumo			
3.1.3.0.91	Material de Tratamento, limpeza, manutenção, etc.,			
3.1.3.0.91	Serviços de Terceiros			
3.1.3.0.91	01-Aluguel de prédios			
3.1.3.0.91	02-Luz, telefone, etc			
3.1.3.0.91	03-Fretes, cartões, passagens, etc.,			
3.1.3.0.91	Foncigos Diversos			
3.1.4.0.91	Outras Despesas			
3.2.0.0.91	Transferências Correntes			
3.2.7.0.91	Juros da Dívida Pública			
3.2.7.0.91	Fundada Interna			
3.2.7.0.91	Juros do exerc. Lei nº 63 - c/ Rec. do F.P.M.			
4.0.0.0.91	Despesas de Capital			
4.1.0.0.91	Investimentos			
4.1.1.0.91	Obras Públicas			
4.3.1.0.91	Despesas de Capital			
4.3.1.0.91	01-Ampliação da rede de abastecimento de água			
4.3.1.0.91	02-Const. da rede de esgoto sanitário			
4.3.1.0.91	a-Com Recursos do F.P.M.			
4.3.1.0.91	b-Com outros recursos			
4.3.1.0.91	Despesas de Capital			
4.3.1.0.91	Transferências de Capital			
4.3.1.0.91	Amortização da Dívida Pública			
4.3.1.0.91	Amortização no exerc. Lei nº 63 - c/ Recursos do F.P.M.			

PARCELAIS SOMAS TOTAL

4.000,00		
2.000,00		
5.000,00		
147.000,00		
3.200,00		
14.200,00		
30.000,00		
4.000,00		
500,00		
34.500,00		
15.000,00		
5.000,00		
3.000,00		
3.000,00		
16.000,00		
10.000,00		
40.000,00		
10.000,00		
60.000,00		
8.500,00		

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS		TOTAL
		SOMAS	SOMAS	
3.0.0.0.0.92	IMPEZA PÚBLICA = SEDE			
3.1.0.0.0.92	Despesas Correntes			
3.1.2.0.0.92	Despesas de Custeio			
	Material de Consumo			
	Comb. Lubrificantes, etc.,			
	INDIENÇÃO PÚBLICA			
3.0.0.0.0.93	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.93	Despesas de Custeio			
3.1.2.0.0.93	Material de Consumo			
	Lampadas, fios, etc.,			
	Serviços de Terceiros			
	01-Fornac. de Energia Elétrica			
	02-Conserv. e melhoramentos de rede elétricas			
4.0.0.0.0.93	Despesas de Capital			
4.1.0.0.93	Transferências de Capital			
4.3.3.0.0.93	Auxílio p/ Obras			
	Extensão de Novas Redes			
	RUMS E AVIADAS			
3.0.0.0.0.94	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.94	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0.94	Pessoal			
3.1.1.1.0.94	Pessoal Civil			
01.00	Venc. e vantagens fixas			
3.1.2.0.0.94	Material de Consumo			
	Gasolina, cimento, etc.,			
4.0.0.0.0.94	Despesas de Capital			
4.1.0.0.0.94	Investimentos			
4.1.1.0.0.94	Obras Públicas			
	01-Caçimento			
	02-Guias e Semeas			
	03-Galerias p/ águas pluviais			
	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
3.0.0.0.0.95	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.95	Despesas de Custeio			
3.1.2.0.0.95	Material de Consumo			
	Mudas, sementes, etc.,			
	MATADOURO			
4.0.0.0.0.96	Despesas de Capital			
4.1.0.0.0.96	Investimentos			
4.1.1.0.0.96	Obras Públicas			
	Construção do Matadouro			
	CEMITÉRIO			
3.0.0.0.0.97	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.97	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0.97	Pessoal			
3.1.1.1.0.97	Pessoal Civil			
01.00	Venc. e vantagens fixas			
	Vencimentos do Pessoal			
	Material de Consumo			
	Ferramentas, desinfectantes, etc.,			
3.1.2.0.0.97	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Obras Públicas			
	Construção do Necessário e ampliação do muro			
	REPARAÇÕES DIVERSAS			
3.0.0.0.0.99	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.99	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0.99	Pessoal			
3.1.1.1.0.99	Pessoal Civil			
01.00	Venc. e vantagens fixas			
	Salários de Contratados			
	Material de Consumo			
	Gasolina, madeira, ferro, areia, etc.,			
3.1.2.0.0.99				

10.000,00
10.000,00
20.000,00

15.000,00
8.000,00

40.000,00

30.000,00

23.000,00

2.000,00

2.000,00

3.412,50

300,00

10.000,00


5.000,00

5.000,00

RESOLUÇÃO DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARCIAIS	SOMAS	TOTAL
3.1.3.0.99	Serviços de Terceiros			
	01-Reparos e conservação de bens móveis e imóveis	4.171,00	5.171,00	
	02-Fretes e fretos, etc.,	1.000,00		
	Despesas de Capital			
	Investimentos			
	Obras Públicas			
	01- Construção de edifícios públicos	5.000,00		
	02- Desapropriações	1.000,00		
	03- R laboração do Plano Diretor	20.000,00		
	TOTAL GERAL.....	-:-	785.000,00	785.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 09 de dezembro de 1.970.


Milton Teixeira
Prefeito Municipal


- Marcos Keizo Saruta -
Secretário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 32

Milton Teixeira, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de -- São Paulo, usando das atribuições -- que lhe são conferidas no item III, artigo 4º da Lei nº 86 de 06 de Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º)- Ficam transportadas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.62- Pessoal civil

01- Corpo administrativo - Cr\$ 3.000,00

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

03- Outras despesas e pronto pagamento.

Cr\$ 600,00

§ 1º)- A transposição da verba 3.1.1.1.62 - cobrir-se-à pela verba - 3.1.1.1.62 -

Pessoal civil

02- Corpo docente Cr\$ 3.000,00

§ 2º)- A transposição de verba 3.1.4.0.02- - dar-se-à com a transferência parcial da seguinte verba:

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

02- Recepções oficiais Cr\$ 600,00 -

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor -- na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
em 26 de Novembro de 1.970.

= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação
no local de costume, mesma data.

= Marcos Kenzo Saruta =
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 32

Milton Teixeira, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, artigo 4º da Lei nº 86 de 06 de Dezembro de 1.969.

D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Ficam transportadas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.62- Pessoal civil

01- Corpo administrativo - Cr\$ 3.000,00 ✓

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

03- Outras despesas e pronto pagamento.
R\$ 600,00 ✓

§ 1º)- A transposição da verba 3.1.1.1.62 - cobrir-se-á pela verba - 3.1.1.1.62 -

Pessoal civil

02- Corpo docente Cr\$ 3.000,00 ✓


§ 2º)- A transposição de verba 3.1.4.0.02- - dar-se-á com a transferência parcial da seguinte verba:

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

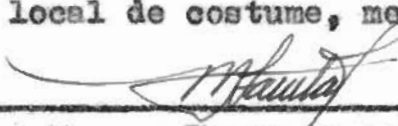
02- Recepções oficiais Cr\$ 600,00 - ✓

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor -- na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
em 26 de Novembro de 1.970.


= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação
no local de costume, mesma data.


= Marcos Kenzo Saruta =
Secretário

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 31

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de -- São Paulo, usando das atribuições -- que lhe são conferidas no item II, Artigo 4º, da Lei nº 86 de 06 de -- Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º)- Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo - Secretaria

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

01- Café, água e outros. Cr\$ 50,00 ✓

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

02- Outras despesas de p/ pagamento- 600,00 ✓

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

Serviços Mecânicos Cr\$ 600,00 ✓

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário e Normal

3.1.4.0.62 - Encargos Diversos

02- Despesas miúdas de p/ pagamento-Cr\$ 100,00 ✓

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros

01- Fornecimento de energia elétrica- 840,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a -- aplicação do presente Decreto, correrão por conta da amula -- ção parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4.1.1.0.66 - Obras Públicas

Término do Estádio Municipal Cr\$ 2.190,00

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor -- na data de sua publicação, revogadas as disposições em e- -- contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
em 30 de Outubro de 1.970.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
30 de Outubro de 1.970.

= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado
por afixação no local de costume na mes-
ma data.

= Marcos Kenzo Saruta=
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 31

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de -- São Paulo, usando das atribuições -- que lhe são conferidas no item II, Artigo 4º, da Lei nº 86 de 06 de -- Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º)- Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo - Secretaria

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

01- Café, água e outros. Cr\$ 50,00

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

02- Outras despesas de p/ pagamento- 600,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.

Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros

Serviços Mecânicos Cr\$ 600,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário e Normal

3.1.4.0.62 - Encargos Diversos

02- Despesas miúdas de p/ pagamento-Cr\$ 100,00

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros

01- Fornecimento de energia elétrica- 840,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a -- aplicação do presente Decreto, correrão por conta da amulção parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4.1.1.0.66 - Obras Públicas

Término do Estádio Municipal Cr\$ 2.190,00

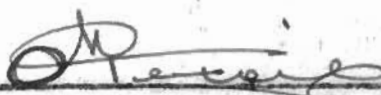
Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor -- na data de sua publicação, revogadas as disposições em e-contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
em 30 de Outubro de 1.970.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
30 de Outubro de 1.970.


= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado
por afixação no local de costume na mes-
ma data.


= Marcos Kenzo Saruta =
Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 30

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal - de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, Artigo 4º, da Lei nº 86, de 06 de Dezembro de -- 1.969.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica suplementada de Cr\$ 10.000,00 --- (dez mil cruzeiros), a rubrica - 4.1.1.2.91 - Obras Públicas - Pross.e concl.c/ recursos do F.P.M. - 01-Execução -- dos Serviços de água, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execu-- ção do presente Decreto, correrão por conta da anulação -- parcial da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.91 - Obras Públicas -Pros.e concl.c/ rec.do F.P.M.
02- Execução dos Serviços de Esgoto.

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
28 de Outubro de 1.970.

= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no
local de costume na mesma data.

= Marcos Kenzo Saruta =
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 30

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal - de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item II, Artigo 4º, da Lei nº 86, de 06 de Dezembro de -- 1.969.

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica suplementada de Cr\$ 10.000,00 --- (dez mil cruzeiros), a rubrica - 4.1.1.2.91 - Obras Públicas - Pros.e concl.c/ recursos do F.P.M. - 01-Execução -- dos Serviços de água, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execu-- ção do presente Decreto, correrão por conta da anulação -- parcial da seguinte verba orçamentária:

4.1.1.2.91 - Obras Públicas -Pros.e concl.c/ rec.do F.P.M.
02- Execução dos Serviços de Esgôto.

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
28 de Outubro de 1.970.

= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no
local de costume na mesma data.

= Marcos Kenzo Saruta =
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO Nº 29

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de -- São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas no item II, Artigo 4º, da Lei nº 86, de 06 de - Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º)- Fica suplementada de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), a rubrica - 3.1.1.1.62 - Pessoal - Civil - 01 - Corpo Administrativo, constante do Orçamento viente.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a -- execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

Cemitérios

4.1.1.0.97 - Obras Públicas

02- Construção do cemitério de Ap^{ls}.do Bonito
Cr\$ 4.000,00 -

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
em 06 de Julho de 1.970.

= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e ppublicada por afixação no
lôcal de costume na mesma data.

= Marcos Kenzo Saruta =
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

DECRETO Nº 28

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -- lhe são conferidas no item II, Artigo 4º, da Lei Nº 86, de 06 de Dezembro de 1.969.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º)- Fica suplementada de NCr\$ 150,00 -- (Cento e cinquenta cruzeiros), a rubrica 3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo - Impressos e outros materiais, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação -- parcial da seguinte verba orçamentária:

PODER LEGISLATIVO


b)Secretaria da Câmara

3.1.4.0.0.0 Encargos Diversos

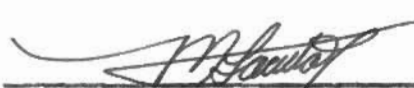
Despesas miúdas de pronto pagamento Cr\$ 150,00.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na -- data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
08 de Maio de 1.970.


= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no local
de costume na mesma data.


= Marcos Kenzo Saruta =
SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

DECRETO nº 27/70.

MILTON TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º)- O item 02 da verba 3.2.1.5.72 --- Instituições Privadas, passa a ter a seguinte redação:

02- Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul.

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, -
em, 03 de abril de 1.970.-


= Milton Teixeira =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


= Marçes Kenzo Saruta =
SECRETÁRIO